



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.182/2017, 5 de outubro de 2017.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1.843/17, até a importância de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.114000 - Participação no Consórcio CIDERSOP	
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 000 R\$	3.075,00
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 000 R\$	25.925,00
Total	R\$ 29.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.013000 - Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000 - 395 R\$	13.400,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.066000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 398.... R\$	15.600,00
Total	R\$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 5 de outubro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: 09 edição 1730

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal